

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 29/11/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 008200 /2024-01

FORNECEDOR: 00301 JOSE DE OLIVEIRA BEBEDOURO ME

CNPJ: 48.530.976/0001-00

TELEFONE

17 3342 3027

ENDEREÇO : RUA NELSON RODRIGUES DE ANDRADE

48 BEBEDOURO

SP FAX

17 3342 3027

BAIRRO : JD. SANTA TEREZINHA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL. Servico referente a conserto de portas traseiras, colocar trav,as das partes traseira do caminhao. FPN 2f64. R\$720,00. . Servico de reforma na lateral,colocar chapas e protecao da rocadeira de grama.frota 4472. R\$395,00 . Trocar lamina da boca da maquina 212. R\$2.430,00. . Colocar trava na tampa traseira do caminhao bas culante iveco. R\$380,00. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04903 /2024	3.925,0000	3.925,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 45937/2024

Empenhos : 16689/2024

TOTAL PEDIDO -> 3.925,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 29 de novembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 45937/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com **dispensa de licitação** segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a frota municipal, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem das diversas peças e partes dos veículos, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) às demandas dos diversos serviços prestados pela frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal